

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 886, DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Fernando Eduardo Lee, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo.

**Autor: Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática**

Relator: Deputado Antônio Carlos Konder Reis

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, elaborado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, destinado a homologar o ato do Poder Executivo objeto do decreto não numerado datado de 18 de setembro de 2000, na parte (art. 1º, III) em que outorga concessão, por quinze anos, à Fundação Fernando Eduardo Lee, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, para executar, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens.

No exame de mérito, o nobre Deputado João Almeida, Relator, além de confirmar o explicitado na exposição de motivos do senhor Ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, geradora do decreto assinado pelo senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, atesta que todas as exigências do Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática foram

atendidas e que a Fundação apresentou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999.

A proposição atende ao disposto nos arts. 220 a 223 da Constituição e aos requisitos de juridicidade, legalidade e de técnica legislativa.

II – VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, satisfeitas as exigências constitucionais, jurídicas, legais e regimentais, sou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 886, de 2001.

Sala de Reuniões, de maio de 2001

Deputado **ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS**

Relator